

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 08 de dezembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 375

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 292/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> .....	6
<b>OUTROS</b> .....	6
ERRATA   EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2020) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA**

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 292/2020)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguarari

**DECRETO Nº 0292, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO NO BIÊNIO 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o art. 4º., §3º. e *caput* do art. 8º., ambos da Lei Municipal n.º 878, de 16 de junho de 2014, que reestrutura a Lei Municipal n.º 490, de julho de 1998, que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Educação no Município de Jaguarari e autoriza a recondução de Membros Titulares e Suplentes eleitos, por mais dois anos, contados do fim do primeiro biênio de exercício dos seus mandatos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 0496/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2017, que nomeou os novos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Jaguarari, para um mandato de 02(dois) anos - biênio 2017/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica reconduzida, por mais 02(dois) anos, a composição da Representação de Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação, para o exercício dos seus Mandatos no biênio 2019 a 2021, a saber:

**I - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular: Maria Iranice Rodrigues dos Santos – Presidente**  
**Suplente: Rita de Cássia Oliveira de Oliveira**

**II - 01 (um) Representante do Magistério Público Municipal:**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguarari

**Titular: Glícia Gabriela Carvalho dos Santos – Vice-Presidente**  
**Suplente: Maria Aparecida Lino Conceição**

**III – 01 (um) Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:**

**Titular: Íris Alves da Silva**  
**Suplente: -----**

**IV – 01 (um) Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalente, que não seja Servidor Público Municipal:**

**Titular: Sonária da Silva Ferreira**  
**Suplente: Patrícia Cruz Dias**

**V – 01 (um) Representante das Escolas Privadas, sendo uma Instituição que mantenha a Educação Infantil:**

**Titular: Francisco da Silva Lima**  
**Suplente: -----**

**VI – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular: Cosme Pereira de Castro**  
**Suplente: Ana Lúcia Pereira Dias**

**Titular: Rafaela de Oliveira Santos**  
**Suplente: Damião Leite de Araújo**

**VII – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:**

**Titular: Edivone Dias Morgado**  
**Suplente: Alex do Nascimento Dias**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguarari

**VIII – 01(um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular: Nádia Pacheco Silva Borges**

**Suplente: -----**

**IX – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:**

**Titular: Estela Márcia Alves Dias**

**Suplente: Ângela Batista Carmo**

**X – 02 (dois) Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**

**Titular: Leide Jane Oliveira Rodrigues**

**Suplente: Djalma Rodrigues da Silva**

**Titular: Maria Hozana Brito**

**Suplente: Sônia Duarte da Silva**

**XI – 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

**Titular: Mônica Pollianna Dias Conceição**

**Suplente: Jennifer dos Santos Almeida**

**Titular: Ana Dalety Oliveira Mendonça**

**Suplente: André Luis Barros Reis**

**Art. 2º.** Ficam ainda reconduzidas, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, as Sras. Maria Iranice Rodrigues dos Santos e Glícia Gabriela Carvalho dos Santos, respectivamente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 30 de agosto de 2019.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Jaguarari**

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidas todas as demais normas contidas no Decreto Municipal n. 0288 de 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

  
**Everton Carvalho Rocha**  
Prefeito do Município

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CATEGORIA: OUTROS**

**ERRATA | EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2020)**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER.



### 1ª ERRATA

#### EDITAL DE Nº02 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

#### 1) Nos Itens Autenticação de Documentos e Reconhecimento de Firmas pelos candidatos, previstos nos anexos do Presente Edital:

##### I – Onde se lê:

Obrigatoriedade de apresentação de documentos autenticados e com firmas reconhecidas;

##### Leia-se:

Por força da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fica:

- a) **dispensado o reconhecimento de firma nos documentos a serem apresentados pelo Candidato**, devendo a própria Comissão Organizadora dos Concursos, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário, ou estando presente e assinando o documento diante do Membro da Comissão, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- b) **Dispensada a autenticação de cópia de documentos a serem apresentados pelos candidatos**, devendo a própria Comissão Organizadora dos Concursos, mediante comparação entre original e a cópia, atestar a autenticidade.

#### 2) No item 4. DA INSCRIÇÃO:

##### Onde se lê

“4.1. A inscrição será gratuita e aberta a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos , obrigatoriamente de natureza cultural.”

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[semeceducacao2017@gmail.com](mailto:semeceducacao2017@gmail.com)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER.



**Leia-se:**

4.1. A inscrição será gratuita e aberta a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas com ou sem fim lucrativos, obrigatoriamente de natureza cultural.

Acrescenta-se o item 4.1.1

4.1.1. As inscrições poderão acontecer das seguintes formas:

4.1.1.1. Presencialmente na SEMEC, situada na Praça de Convivência, na rua Padre Eugênio Possamay, S/N. Centro.

4.1.1.2. Através do e-mail [agendaculturajaguarari@outlook.com](mailto:agendaculturajaguarari@outlook.com), com as fichas de inscrição e/ou demais fichas conforme escolha de categoria de participação devidamente preenchidos de forma legível.

4.2. Documentação necessária:

4.2.1. Cópia do RG;

4.2.2. Cópia do CPF;

4.2.3. Cópia do Comprovante de Residência;

4.2.4. Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO VIII);

4.2.5. Declaração de autoplágio (ANEXO IX);

4.2.6. Declaração de responsabilidade sobre uso de obras de terceiros (ANEXO X);

**Acrescenta-se o item 4.2.7**

4.2.7. Ficha de inscrição conforme categoria de participação (ANEXOS II, III, III\*, IV, V, VI, ou VII);

**Modifica-se o item 4.2.7. para 4.2.8**

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[semeceducao2017@gmail.com](mailto:semeceducao2017@gmail.com)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER.



4.2.8. Tratando-se de artistas representados juridicamente por empresa ou entidade devidamente constituída com CNPJ, deverão ser entregues também os seguintes documentos:

4.2.8.1. Cópia de Contrato Social e das alterações contratuais;

4.2.8.2. Cópia do RG e CPF do representante legal;

4.2.8.3. Em caso de duplas ou grupos, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante (ANEXO XII);

**Acrescentam-se os itens 4.2.9., 4.2.10, 4.2.11 e 4.2.12**

4.2.9. Para participantes com idade entre 16 e 17 anos, em duplas ou grupos com representante maior de 18 anos, autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis legais (ANEXO XI);

4.2.10. Cada categoria terá uma data limite para o encerramento das inscrições:

4.2.10.1. Exposição de desenhos e pinturas em telas – Inscrições até o dia 8/12;

4.2.10.2. Concursos de Grafite, Esculturas, Poema e Cordel – Inscrições até o dia 11/12;

4.2.12.3. Concurso de rap e repente – Inscrições até 14/12;

4.2.12.4. Concurso de dança – 15/12;

4.2.12.5. Concurso de canto -- 16/12;

4.2.12.6. Concurso de Artes Cênicas – 17/12;

4.2.11. As inscrições ocorrerão até às 16h conforme os subitens descritos no item 4.2.10

Acrescenta-se

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[semeceducao2017@gmail.com](mailto:semeceducao2017@gmail.com)





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER.



### 3) No item 7. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

#### Onde se lê

“7.1. Os locais de realização dos eventos serão divulgados nos veículos de comunicação e redes sociais.”

#### Leia-se:

7.1. Os locais de realização dos eventos serão:

7.1.1. Exposições de desenhos e telas: Dias 09, 10 e 11/12. Local: Praça Alfredo Viana; Horário das 9h às 16h;

7.1.2. Exposições de esculturas: Dias 14, 15 e 16/12. Local: Praça Alfredo Viana; Horário das 9h às 16h;

7.1.3. Concursos de redação: Dia 12/12. Local: CEMEI Yêda Barradas Carneiro, localizado na sede do município; Horário das 17h às 18h20min;

7.1.4. Concurso de Grafite: Dias 14, 15 e 16/12. Local: Praça de Convivência

7.1.5. Concurso de Contação de Histórias, Show de Talentos, Rap e Repente: Dia 16/12. Local: Praça de Convivência. Horário: a partir das 19h

7.1.6. Concursos de Poema, Cordel, Dança, Canto e Artes Cênicas: Dias (ANEXO I), local: Praça de Convivência. Horário: a partir das 19h.

### 4) No item 9. DAS TAREFAS

#### Onde se lê:

“9.8. Redação

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[semeceduacao2017@gmail.com](mailto:semeceduacao2017@gmail.com)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER.



- 9.8.1. Gênero: dissertativo;
- 9.8.2. Tema: Divulgado no dia do Concurso;
- 9.8.3. Quantidade de linhas : 25 (vinte e cinco) à 30 (trinta) linhas;
- 9.8.4. Tempo de produção: 100min. (cem minutos);
- 9.8.5. Data de realização: **12 de dezembro de 2020.**”

**Acrescenta-se:**

- 9.8.6. Local de Realização: CMEI Yêda Barradas Carneiro

9.8.6.1. O concurso será realizado no espaço aberto do CMEI, respeitando todas as regras de segurança contra a Covid-19, estabelecidas pela OMS e o art.9 do decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020.

9.8.6.2. Cada concorrente deverá estar usando máscara e ocupando as cadeiras com espaço de 1 metro e meio de distância.

9.8.6.3. As provas serão aplicadas em grupos de 10 candidatos, reforçando os protocolos de segurança exigidos;

**5) No ítem: 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**Onde se lê:**

“14.1. Ao inscrever-se na disputa, declara conhecimento deste regulamento, sendo responsável por estar no local e horário determinados para o início das apresentações cumprindo todas as etapas e exigências estabelecidas;

14.2. Os participantes que, a qualquer momento, desistirem da competições ou não seguirem os critério exigidos, não estarão aptos a receberem premiação;

14.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.”

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[semeceducacao2017@gmail.com](mailto:semeceducacao2017@gmail.com)



**Acrescenta-se**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER.



14.4. Não haverá plateia superior a 50 pessoas;

14.5. Todos os participantes deverão estar trajados de máscara, álcool em gel portátil, e respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro e meio.

  
**Edinea Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[semeceduacao2017@gmail.com](mailto:semeceduacao2017@gmail.com)